



EDITAL Nº 041/2021

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao **Processo Seletivo Público n.º 008/2021**, sob a organização da Secretaria de Administração, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 3520/2010. **Este Edital é publicado no mural da Prefeitura e no site oficial www.tramandai.rs.gov.br.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correspondente ao exercício das seguintes atividades:

Secretaria Municipal da Saúde

Quant. ¹	Cargos	Prazo Contratual	Cargo Horária Sem.	Escolaridade	Vencimentos
CR	Assistente Social	12 meses	30h	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 4.621,08
CR	Auxiliar Administrativo		40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.225,88+20% insalubridade
CR	Auxiliar de farmácia		40h	Ensino Médio Completo	R\$1.240,11+20% insalubridade
CR	Auxiliar de Saúde Bucal		40h	Ensino Fundamental Completo, com habilitação para executar trabalhos de auxiliar de saúde bucal.	R\$1.240,11+20% insalubridade
CR	Auxiliar de veterinário		40h	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante de Auxiliar de Veterinário, adequado às normas do CFMV e terem Registro no Conselho Regional de Veterinária - CRMV	R\$ 1.240,11
CR	Captador de recursos		40h	Ensino Médio Completo	R\$ 2.196,27
CR	Enfermeiro Posto		40h	Ensino Superior em Enfermagem, registro junto ao COREN.	R\$5.134,53+20% insalubridade
CR	Enfermeiro SAMU		24h	Certificado de conclusão do Curso de Enfermagem e registro junto ao COREN. Atestado ou certidão de experiência em	R\$3.080,71+30% insalubridade

¹ O chamamento das vagas será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, para o enfrentamento da Pandemia Covid-19, sendo para tanto Cadastro Reserva neste primeiro momento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

				atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 12 (doze) meses ao cargo que se candidata; Certificado do curso de BLS (suporte básico de vida), de, no mínimo, 08 (oito) horas, e APH (atendimento pré hospitalar), de, no mínimo, 20 (vinte) horas; Curso introdutório SAMU/RS.	
CR	Enfermeiro UPA		24h	Ensino Superior em Enfermagem, registro junto ao COREN. certificado do curso de BLS (suporte básico de vida), de, no mínimo 08 (oito) horas, e APH (atendimento pré hospitalar), de, no mínimo, 20 (vinte) horas;	R\$3.080,71+30% insalubridade
CR	Farmacêutico		40h	Ensino Superior Completo e habilitação legal para o exercício da Profissão.	R\$6.161,42+20% insalubridade
CR	Fisioterapeuta		40h	Ensino Superior em Fisioterapia, registro no CREFITO.	R\$ 4.621,08
CR	Médico Veterinário		40h	Ensino Superior em Medicina Veterinária – Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	R\$6.161,42+30% insalubridade
CR	Motorista		44h	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima "D"	R\$ 1.462,70
CR	Motorista Ambulância (idade mínima 21 anos)		44h	Ensino Médio completo, habilitação categoria "d" ou "e", com no mínimo de 12 (doze) meses de habilitação, Cursos: BLS (Suporte Básico de Vida) de no mínimo 08 horas; APH: (Atendimento Pré Hospitalar) de no mínimo 20 horas; Curso Introdutório SAMU/RS; Curso de Capacitação de Condutores de veículos de Emergência (Art.145, CTB, RESOLUÇÃO CONTRAN N° 168/2004).	R\$ 1.462,70+30% insalubridade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CR	Odontólogo	20h	Ensino Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 3.080,71+20% insalubridade
CR	Odontólogo	40h	Ensino Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 6.161,43 +20% insalubridade
CR	Psicólogo	20h	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 3.080,71
CR	Psicólogo	40h	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 6.161,42
CR	Servente	44h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.200,34 + 30% insalubridade
CR	Técnico de Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem e registro junto ao COREN.	R\$ 1.789,17 + 20% insalubridade
CR	Técnico de Enfermagem Motolância	40h	Curso Técnico em Enfermagem e registro junto ao COREN. Cursos: BLS (Suporte Básico de Vida) de no mínimo 08 horas; APH: (Atendimento Pré Hospitalar) de no mínimo 20 horas; CONDUTOR HABILITADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN: A.) CARTEIRA CATEGORIA "A"; B.) CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (ART. 145, CTB, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 168/2004); EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PILOTAGEM, DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, CURSO DE PILOTAGEM DEFENSIVA EM ENTIDADE COM EXPERIÊNCIA NESSE TIPO DE TREINAMENTO (AUTO-ESCOLA);	R\$ 1.789,17 + 30% insalubridade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

4

				EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU EM PRÉ HOSPITALAR MÓVEL; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE ACORDO COM O DESCRITO NA GRADE DA PORTARIA GM 2.048/2002, ANEXO VII; F.) CURSO INTRODUTÓRIO SAMU/RS.	
CR	Técnico de Enfermagem SAMU		40h	Curso Técnico em Enfermagem e registro junto ao COREN. EXPERIÊNCIA, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CURSOS BLS, (MÍNIMO 08 (OITO) HORAS) E APH (MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS, CURSO INTRODUTÓRIO SAMU/RS.	R\$1.789,17+30% insalubridade
CR	Técnico de higiene dental		40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de formação específica e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.789,17
CR	Tecnico de Radiologia		24h	Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.789,17 + 30% periculosidade
CR	Técnico Educacional		40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.789,17
CR	Terapeuta Ocupacional		30h	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 4.621,08
CR	Visitador do PIM		40h	Ensino Médio completo, alvará de folha corrida do foro (de no máximo 01 (um) mês), residir no município, não ter sido demitido por justa causa do mesmo cargo.	R\$1.225,87+20% insalubridade



- Elenco de atribuições nos anexos.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.

1.1 Os candidatos habilitados serão contratados, obedecida à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados, dentro do prazo de contratação especificado na lei autorizativa da contratação, bem como na medida em que forem vagando.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do e-mail pss.tramandai@gmail.com, no período das **13h dos dias 04, 05,06 e 07/05/2021 às 18hrs.**

2.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar e-mail dentro do horário e prazo indicado no **item 2.1** com o assunto **“Inscrição”**, **digitalizando os seguintes documentos (frente e verso):**

2.4.1 Ficha da Inscrição contida no **Anexo I** deste edital, devidamente preenchida, assinada e sem rasuras;

2.4.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteiras Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Conselhos de Classe válida com foto.

2.4.3 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

2.4.4 Atividades Profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área da inscrição.

2.4.5 Deverá ser encaminhado **somente um e-mail por candidato** com o assunto **“Inscrição”**.

2.4.6 Será fornecida, por meio de e-mail, a **confirmação** de sua inscrição, sempre após as 18 horas, ou em casos excepcionais no dia útil subsequente. Após receber o e-mail de **confirmação da inscrição**, o candidato fica ciente que qualquer documento enviado após será desconsiderado.

2.4.7 Será aceito mais de um e-mail do mesmo candidato em casos onde os anexos ultrapassem o tamanho limite de envio do serviço de e-mail utilizado pelo candidato, e o(s) e-mail(s) seguinte(s) seja(m) enviado(s) em até 1 (uma) hora após o primeiro.



2.5 Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.6 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou extemporâneas.

2.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam servidores concursados do Município.

2.9 Os candidatos não poderão inscrever-se em mais de um cargo, oferecidos por este Edital.

2.10 Candidatos pertencentes aos grupos de riscos, conforme recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis no portal <https://coronavirus.rs.gov.br/inicial>, e decretos do municipais, e também os que estão com sintomas da doença, não poderão realizar sua inscrição, tendo em vista que se trata de contratos temporários de contratação imediata. Caso ocorra contratação e o candidato apresente atestado médico declarando algumas dessas situações de risco, será o contrato automaticamente rescindido.

3. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site www.tramandai.rs.gov.br **prazo de um dia**, edital contendo a relação dos candidatos inscritos.

4. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

4.1 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital, que será digitalizado e anexado pelo candidato no ato da inscrição, via e-mail.

4.2 A escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação.

4.3 O tempo de estágio (remunerado ou não), e de trabalho voluntário, não será considerado como pontuação na experiência profissional.

4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

4.6 No caso dos cursos, a carga horária dos mesmos não será somada, valerá apenas o título com sua respectiva carga horária.

4.7 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 3.3. e 3.4 do presente Edital, **a Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias** para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital e encaminhar a Secretaria de Administração que expedirá o respectivo Edital de divulgação preliminar das notas, publicando nos meios oficiais de divulgação do Município.



5. DOS RECURSOS

5.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recurso somente por meio do e-mail pss.tramandai@gmail.com, com o assunto “**Recurso**”, até às **18h** do dia estabelecido em Edital.

5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3 Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

5.4 No **prazo de um dia a Comissão**, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5.5 A lista final de selecionados e classificação será publicada no painel de publicações oficiais e no site oficial da Prefeitura de Tramandaí.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área pretendida	20	20
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 De 24 a 36 meses – 40 Mais de 36 meses- 50	50
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada. (máximo 6 certificados)	05 por certificado apresentado	30



CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	20	40
Ensino Superior Completo	40	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 Mais de 24 meses- 40	40
Cursos, seminários, congressos na área administrativa, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada.(máximo 4 certificados)	05 por certificado apresentado	20

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo	20	30
Pós Graduação Completa	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 Mais de 24 meses- 40	40
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada.(máximo 6 certificados)	05 por certificado apresentado	30

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	20	30
Ensino Superior Completo	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 Mais de 24 meses- 40	40



Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada.(máximo 6 certificados)	05 por certificado apresentado	30
--	--------------------------------	-----------

CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo	20	30
Pós Graduação Completa	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 Mais de 24 meses- 40	40
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada.(máximo 6 certificados)	05 por certificado apresentado	30

CARGO: CAPTADOR DE RECURSOS

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo	20	30
Pós Graduação Completa	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 Mais de 24 meses- 40	40
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada.(máximo 6 certificados)	05 por certificado apresentado	30



Cargo: ENFERMEIRO POSTO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação na área de Enfermagem	10	30
Mestrado na área de Enfermagem	20	
Doutorado na área de Enfermagem	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses - 20 De 18 a 24 meses - 30 Mais de 24 meses - 40	40
Cursos, seminários, congressos, palestras na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada. (máximo 6 certificados)	05 pontos por certificado apresentado	30

Cargo: ENFERMEIRO SAMU

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação na área de Enfermagem	10	30
Mestrado na área de Enfermagem	20	
Doutorado na área de Enfermagem	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses - 20 De 18 a 24 meses - 30 Mais de 24 meses - 40	40
Cursos, seminários, congressos, palestras na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada. (máximo 6 certificados)	05 pontos por certificado apresentado	30



Cargo: ENFERMEIRO UPA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação na área de Enfermagem	10	30
Mestrado na área de Enfermagem	20	
Doutorado na área de Enfermagem	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses - 20 De 18 a 24 meses- 30 Mais de 24 meses- 40	40
Cursos, seminários, congressos, palestras na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada. (máximo 6 certificados)	05 pontos por certificado apresentado	30

CARGO: FARMACÊUTICO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área pretendida	20	20
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 De 24 a 36 meses- 40 Mais de 36 meses - 50	50
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada. (máximo 6 certificados)	05 por certificado apresentado	30



CARGO: FISIOTERAPEUTA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área pretendida	10	30
Mestrado Completo na área pretendida	20	
Doutorado Completo na área pretendida	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 Mais de 24 meses- 40	40
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada. (máximo 6 certificados)	05 por certificado apresentado	30

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área pretendida	10	30
Mestrado Completo na área pretendida	20	
Doutorado Completo na área pretendida	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 Mais de 24 meses- 40	40
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada. (máximo 6 certificados)	05 por certificado apresentado	30



Cargo: **MOTORISTA**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	10	20
Ensino Superior Completo	20	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), contrato administrativo em órgãos públicos, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego como Motorista na categoria D, de no mínimo de 06 meses	De 06-12 meses-20 De 12-36 meses-30 De 36-60 meses-40 Mais de 60 meses-70	70
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 10 horas cada. (máximo 2 certificados)	05 por certificado apresentado	10

Cargo: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo na área da saúde	10	20
Pós Graduação Completa área da saúde	20	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), contrato administrativo em órgãos público, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego de no mínimo de 06 meses, como Motorista de Ambulância.	De 06-12 meses-20 De 12-36 meses-30 De 36-60 meses-40 Mais de 60 meses-50	50
Cursos de transporte de emergência em ambulância (que não foram usados para a inscrição como pré-requisito), de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada (máximo 6 certificados)	05 pontos por certificado apresentado	30



Cargo: **ODONTÓLOGO 20h e 40h**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área pretendida	10	30
Mestrado Completo na área pretendida	20	
Doutorado Completo na área pretendida	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	De 06-12 meses-20 De 12-36 meses-30 De 36-60 meses-40 Mais de 60 meses-50	50
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 10 horas cada. (máximo 4 certificados)	05 por certificado apresentado	20

Cargo: **PSICÓLOGO 20h e 40h**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área pretendida	10	30
Mestrado Completo na área pretendida	20	
Doutorado Completo na área pretendida	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	De 06-12 meses-20 De 12-36 meses-30 De 36-60 meses-40 Mais de 60 meses-50	50
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 10 horas cada. (máximo 4 certificados)	05 por certificado apresentado	20



Cargo: **SERVENTE**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	20	20
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses-05 De 12-24 meses-10 De 24-36 meses-15 Mais de 36 meses-30	30
Atividades profissionais na função, na área da saúde (postos, hospitais, consultórios, laboratórios e outros).	Até 12 meses-10 De 12-24 meses-15 De 24-36 meses-30 Mais de 36 meses-50	50

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área pretendida.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 40 Mais de 24 meses- 60	60
Cursos, seminários, congressos na área da saúde, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada (máximo 4 certificados)	05 pontos por certificado apresentado	20
Certificado de Curso APH (Atendimento Pré Hospitalar) de carga horária mínima de 20 horas e BLS (Suporte Básico de Vida) de carga horária mínima de 08 horas cada. (máximo de 02 certificados).	10 pontos por certificado apresentado	20



Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM MOTOLÂNCIA**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área pretendida.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 40 Mais de 24 meses- 60	60
Cursos, seminários, congressos na área da saúde, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada (máximo 4 certificados)	10 pontos por certificado apresentado	40

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área pretendida.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 40 Mais de 24 meses- 60	60
Cursos, seminários, congressos na área da saúde, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada (máximo 4 certificados)	10 pontos por certificado apresentado	40

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 40 Mais de 24 meses- 60	60
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada. (máximo 4 certificados)	10 por certificado apresentado	40



CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 40 Mais de 24 meses- 60	60
Cursos, seminários, congressos na área pretendida, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada. (máximo 4 certificados)	10 por certificado apresentado	40

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 40 Mais de 24 meses- 60	60
Cursos, seminários, congressos nas áreas de Saúde, Educação ou Serviço Social, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada. (máximo 4 certificados)	10 por certificado apresentado	40

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área da saúde	10	30
Mestrado Completo na área da saúde	20	
Doutorado Completo na área saúde	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), ou contrato administrativo, constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego no cargo pretendido.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 Mais de 24 meses- 40	40
Cursos, seminários, congressos na área da saúde, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada. (máximo 6 certificados)	05 por certificado apresentado	30



Cargo: **VISITADOR DO PIM**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo nas áreas de Saúde, Educação ou Serviço Social	10	10
Atividades profissionais nas áreas da saúde, educação ou serviço social, comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função, emprego ou contrato administrativo.	Até 12 meses - 05 De 12 a 24 meses – 10 Mais de 24 meses - 15	15
Atividades profissionais como visitador do PIM, comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função, emprego ou contrato administrativo.	Até 12 meses - 15 De 12 a 24 meses – 25 Mais de 24 meses - 35	35
Cursos, seminários, congressos nas áreas da saúde, educação ou serviço social, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada. (máximo 4 certificados)	05 por certificado apresentado	20
Cursos, seminários, congressos como visitador do PIM, de 2016 a 2021. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada. (máximo 4 certificados)	05 por certificado apresentado	20

6.2 Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.

6.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

6.4 Apresentar idade mais avançada.

6.5 Sorteio em ato público.

6.6 O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.

6.7 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

7.2 O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.



7.3 Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das funções.

7.4 Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

7.5 O candidato classificado e convocado para o trabalho temporário, fica ciente que tem o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar no exercício do cargo, caso contrário, perderá a vaga, ficando autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação final.



8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Após publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados por telefone, obedecendo a ordem de classificação final e conforme necessidade em função da Pandemia Covid 19, respeitando os prazos previstos no edital, os candidatos que após perícia médica, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos sempre com **original e cópia**:

- Atestado de Sanidade Física - em original
(O RH irá marcar a perícia médica com o Médico Perito do Município);
- Carteira de Identidade;
Carteiras com habilitação para exercício da profissão vigente, para aquelas funções que exigem inscrição nos seus respectivos conselhos de classe;
Cursos exigidos no edital de abertura para desempenhar a função de Motorista de Ambulância;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público;
(Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos no edital do Processo Seletivo, para desempenho da função pretendida, inclusive quando for o caso a Carteira válida do respectivo Conselho de Classe, cursos e experiências;
- Declaração de Bens; **(Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Dispensa e incorporação (sexo masculino);
- Nº da conta corrente Santander **(Fornecido no RH a carta de abertura de conta)**
- Nº de telefone celular para contato e outro para recado;
- Demais documentos exigidos como requisitos mínimos para provimento dos cargos;
- Apresentar certidão de regularidade junto ao respectivo conselho para os seguintes

cargos:

COREN: Técnicos de Enfermagem (Posto, Motolância e SAMU), Enfermeiros (Posto, SAMU e UPA).

CREMERS: Médico.

Para os cargos de: **Motorista e Motorista de Ambulância**, é exigido Exame Toxicológico de acordo com a Legislação Federal, que deverá ser entregue no momento da contratação pelo candidato.

8.2 O candidato que não se apresentar para perícia médica e/ou não apresentar documentos elencados acima perderá automaticamente a vaga, autorizando o município a chamar o próximo, pela ordem de classificação final.

8.3 Caso o candidato ao longo da contratação desejar desistir, deverá assinar termo de desistência contratual no Setor de Recursos Humanos, autorizando o município a chamar o próximo candidato, pela ordem de classificação final.



9. PRAZO

9.1 O presente Processo Seletivo simplificado terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Administração expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefone celular e e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos.

10.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

10.5 Os candidatos aprovados, quando da assinatura do contrato deverão apresentar toda documentação exigida na legislação, referente a admissão na esfera pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 03 de maio 2021.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARINE TATIANE RIBEIRO
Secretária de Administração

**ANEXO I****MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****FUNÇÃO PRETENDIDA NO PSS:** _____**1. DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Telefone(s) p/Contato: _____

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES
PRESTADAS:**

Eu, _____, Nacionalidade: _____,
Estado Civil: _____, Profissão: _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF
nº _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, Estado _____, Rua
_____, **DECLARO**, para fins de
direitos, sob as penas da lei, que as informações abaixo prestadas e documentos que
apresento para o Edital nº -----/2021, Processo Seletivo da Secretaria da Saúde, são
verdadeiros e autênticos (fidei à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Tramandaí/RS, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento. Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondências; levantar frequência de servidores; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, sob supervisão do Cirurgião-Dentista. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem os arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intraorais; preparar instrumental e pacientes para o atendimento; auxiliar no atendimento aos pacientes; instrumentar o Cirurgião-dentista e o Técnico em Higiene Bucal, junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder a conservação do equipamento odontológico.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizam procedimentos de enfermagem veterinária. Preparam os materiais e o ambiente para as aulas práticas. Lavam e esterilizam os materiais utilizados. Auxiliam na alimentação dos animais. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão; fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais; informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar e orientar a contenção dos animais durante o atendimento ou nas aulas práticas. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os grandes e pequenos animais nas aulas práticas ou para atendimento clínicocirúrgico. Lavar e esterilizar os materiais utilizados. Auxiliar na alimentação de animais. Exercitar o animal. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

SÍNTESE DOS DEVERES : Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES :** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e



interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar nas seleções sócioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a silos; fazer levantamentos sócios-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados e suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: CAPTADOR DE RECURSOS

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: responsável pela inserção de propostas e projetos da Secretaria de Saúde, nos programas específicos do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria Estadual de Saúde, visando a obtenção de recursos financeiros para investimento e custeio de ações e/ou serviços de saúde no âmbito do Município. Acompanha todos os processos, da elaboração do projeto, sua execução e a consequente prestação de contas, devendo atuar, também, em conjunto com a gestão, no planejamento da pasta.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir todas outras determinações médicas; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar executar, supervisionar e avaliar a assistência integral da enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência; sob controle médico, prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de Raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias; para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-



diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: FARMACEUTICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados assemelhados; analisar toxinas em produtos de origem animal e vegetal, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas; analisar peças anatômicas e substâncias de exudatos e transudatos humanos, com suspeita de envenenamento. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Fazer a manipulação de insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas com o fim de atender a produção de medicamentos e outros preparados, de acordo com a prescrição médica; controlar entorpecentes e produtos equiparados, confeccionando mapas, guias e livros para atender dispositivos legais; fazer análises clínicas de exudatos e transudatos, como também de peças anatômicas sob suspeição de envenenamento, para complementar o diagnóstico médico ou poder possibilitar a emissão de laudos técnicos-periciais; efetuar análises bromatológicas de alimentos, para garantir sua qualidade, preparar informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátilcinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções perceptocognitivas, sensóricomotoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: proceder na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, em todo território do Município de Tramandaí, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal no comércio municipal, bem como na classificação dos estabelecimentos; as condições e exigências para registro; a higiene dos estabelecimentos; a inspeção “ante” e “post-mortem” dos animais destinados ao abate; a inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases de industrialização; padronização dos produtos industrializados de origem animal; o registro de rótulos; as análises de laboratórios; o trânsito de produtos, sub-produtos e matérias-primas; a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal; quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência da inspeção sanitária dos produtos de origem animal; atendimento clínico dos animais recolhidos ao curral municipal.

FUNÇÃO: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar veículos, máquinas, equipamentos rodoviários do Município. Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e/ou cargas; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; recolher os veículos, máquinas e equipamentos rodoviários à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos, máquinas e equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; efetuar a manutenção rotineira e periódica do veículo, bem como pequenos consertos ou providenciar a reparação dos defeitos detectados; fazer reparos de emergência; zelar pela limpeza e conservação do veículo, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar as condições de funcionamento do veículo antes do início da sua jornada de trabalho; providenciar o abastecimento dos combustíveis, água e lubrificantes; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; registrar dados de utilização do veículo, de acordo com as normas pré- estabelecidas; manter atualização com respeito às Leis de Trânsito, controlando a regularidade da documentação do veículo ou pagamento de taxas e impostos; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ou anomalia constatada no desenvolvimento de suas atividades ou no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir ambulância até o local do acidente e auxiliar nos primeiros socorros, na condução dos equipamentos e verificação das condições do veículo para rodagem.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia trancular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando botiões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como



amálgama, cimento, porcelana, ouro e outros, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar das afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregado a serviços, concessão de licença, abono de faltas e outros; fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações, registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; fazer radiografias dentárias simples ou oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevista e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, afim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras, subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das



respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: SERVENTE

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza geral.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, moveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência ao Enfermeiro, prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com NPT – Nutrição Parenteral Total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, catéter subcávia, “shunt” arteriovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a PVC – Pressão Venosa Central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar atividades correlatas determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Demonstrar técnicas de escovação. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais. Remover indultos, placas e cálculos supragengivais. Aplicar substâncias para prevenção de cárie. Inserir e condensar materiais restauradores. Polir restaurações e remover suturas. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de



informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar procedimentos para geração de imagem através da operação dos equipamentos específicos, observando rigorosa e permanentemente as normas legais de proteção radiológica.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, exceto as que devem ser realizadas pelo próprio radiologista; fazer radiologias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; fazer levantamentos torácicos através do sistema de abreugrafias; preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos ao radiodiagnóstico, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de Raio X para aplicar tratamento terapêutico; trabalhar com câmaras claras e escuras identificando os exames; manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas reprográficas; identificar rigorosamente os pacientes; comunicar qualquer anormalidade ou falha no funcionamento da aparelhagem de Raio X e acessórios e zelar pela sua conservação; propor normas par arquivamento de filmes, chapas e diagnóstico; colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamentos de pessoal auxiliar; requisitar e controlar material e medicamentos necessários à realização de exames radiográficos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: TÉCNICO EDUCACIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Oficina Terapêutica, Atividades Educacionais, Atendimento ao Público, Serviços Burocráticos e Administrativos.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional, preservando, mantendo, desenvolvendo ou restaurando a capacidade funcional do paciente.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; programar, orientar e supervisionar atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo paciente; orientar quanto às condutas terapêuticas ocupacionais, adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais; adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional; utilização com o emprego de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; determinar o objetivo da terapia e da programação para atingi-lo; determinar a frequência das sessões terapêuticas e a técnica a ser utilizada; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: VISITADOR PIM

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: a realização de visitas domiciliares ao público-alvo do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), Gestantes, Puérperas, recém-nascidos e crianças até o fim da Primeira Infância, visando orientar as gestantes e mães quanto a necessidade de cuidados a serem adotados durante a gestação, bem como com o recém-nascido, estimulando e sensibilizando para que estes cuidados e estímulos se estendam desde a concepção até o período escolar, melhorando o processo de desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo e social da criança e por consequência, do cidadão do futuro.



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Inscrições (via e-mail)	4 dias	04, 05, 06 e 07/05/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	10/05/2021
Análise dos currículos/ critério de desempate	5 dias	11,12,13,14 e 17/05/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	18/05/2021
Recurso do resultado preliminar (via e-mail)	1 dia	19/05/2021
Publicação do resultado final	1 dia	24/05/2021